



**PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00024-2024

MODALIDADE: LEILÃO 01/2024

TIPO: MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Riachão Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ: 01.612.770/0001-58, através de sua Comissão de Contratação, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 010/2014, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial/online no dia 11 de abril de 2024, às 10h:00min, na Garagem Municipal, localizada na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, s/n, Centro, nessa cidade e através do site www.marcotulioleiloes.com.br, destinado à alienação de veículos e equipamento, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal 14.133/21, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Contratação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB, CEP 58.307-002 ou por e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão:

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E/OU ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.

1.1. Os bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Riachão/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.

1.2. Os bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos na condição em que se encontram, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.

1.3. Os bens poderem ser examinados de 08, 09, 10 nos horários de expediente e 11 de abril de 2024 (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretaria de Transportes Municipal, através do número 9 8197-3000.

2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

2.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014 e nomeado através da Portaria Municipal nº 041/2024-GP.

2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.

2.4. O LOTE SERÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Riachão-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.

2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;

2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Riachão-PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, qualquer bem colocado em Leilão;

2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas do item não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Riachão-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

3.1.1. O Certame será realizado 11 de abril de 2024, às 10h:00min, na Garagem Municipal, localizada na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, s/n, Centro.

3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Contratação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Riachão/PB.

3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE

3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.marcotulioleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site www.marcotulioleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Riachão/PB.

3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.

- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site www.marcotuliroleiloes.com.br e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.

5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Riachão/PB, em conta ser informada posteriormente, **além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento)** de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por Email, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.
- 5.3. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal

de Riachão-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Riachão/PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

6.5. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites www.marcotulioleiloes.com.br, <https://www.riachao.pb.gov.br/>, no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

8. DA MULTA

8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Riachão/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão de Contratação, na Sala de Licitações, desta Prefeitura.

9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

10. DA ATA DO LEILÃO

- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.
- 10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.
- 11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Riachão-PB fornecerá ao arrematante o recibo de compra e venda, preenchido e assinado pela Prefeita com firma reconhecida por autenticidade, para a transferência de propriedade, com exceção do Lote 08 que não possui recibo de compra e venda, nesse caso específico será entregue ao arrematante o número do CRV, em todos os casos os arrematantes ficam responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Riachão-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**
- 11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Riachão-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.
- 11.5. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.
- 11.6. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Riachão-PB e o Leiloeiro Oficial, de qualquer ônus sobre a mesma.**
- 11.7. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;

- 11.8. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leiloado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.9. A Prefeitura Municipal de Riachão-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.10. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Riachão-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;
- 11.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Riachão-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.12. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão/PB, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 11.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruna/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Riachão/PB, 14 de março de 2024.

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

**ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	FORD/KA SE 1.0 HA B, ANO/MODELO: 2018/2018, PLACA: QSB-8467, CHASSI: 9BFZH55LXJ8219671, RENAAM: 01159595930, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	12.000,00
02	FORD/KA SE 1.0 HA C, ANO/MODELO: 2019/2019, PLACA: QSG-0446, CHASSI: 9BFZH55L7K8361865, RENAAM: 01195988297, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: CINZA	20.000,00
03	FORD/KA SE PLUS 1.0 HAB, ANO/MODELO: 2018/2018, PLACA: QSB-0160, CHASSI: 9BFZH55L9J8121960, RENAAM: 01168681046, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	18.000,00
04	FORD/KA S 1.0 HA C, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: QSL-8920, CHASSI: 9BFZH55L1K8286144, RENAAM: 01177271173, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	18.500,00
05	FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1, ANO/MODELO: 2018/2018, PLACA: QSE-3107, CHASSI: 9BD2651JHJ9109341, RENAAM: 01167931871, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	22.000,00
06	FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1, ANO/MODELO: 2018/2018, PLACA: QSE-3157, CHASSI: 9BD2651JHJ9109350, RENAAM: 01168237022, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	22.000,00
07	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MODELO: 2015/2016, PLACA: QFI-0558, CHASSI: 9BD17122ZG7557119, RENAAM: 01060522192, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	11.000,00
08	SCREPEER - MARCA: TATU MARCHESAN	3.500,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL.....R\$ 127.000,00

ANEXO II
REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES AVALIADOS

<p style="text-align: center;">LOTE 01</p>  A white hatchback car with significant damage to the front end, including a crumpled hood and a missing front wheel. It is parked in a garage-like setting.	<p style="text-align: center;">LOTE 02</p>  A brown hatchback car parked in a garage. The car appears to be in good condition.
<p style="text-align: center;">LOTE 03</p>  A white hatchback car with a logo on the side that reads "RIACHÃO". It is parked in a garage.	<p style="text-align: center;">LOTE 04</p>  A white hatchback car parked on a cobblestone surface. The car is in good condition.
<p style="text-align: center;">LOTE 05</p>  A white hatchback car with a logo on the side that reads "ACM LUSMA". It is parked in a garage.	<p style="text-align: center;">LOTE 06</p>  A white hatchback car with a logo on the side that reads "ACM LUSMA". It is parked in a garage.
<p style="text-align: center;">LOTE 07</p>  A white hatchback car with a logo on the side that reads "RIACHÃO". It is parked on a cobblestone surface.	<p style="text-align: center;">LOTE 08</p>  A red tractor with a trailer, parked on a dirt surface. The tractor is in good condition.